

R E S O L V E:
CEDER à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, o servidor LUIZ FABIANO CUNHA DE ANDRADE, ocupante do cargo de MOTORISTA, Matrícula funcional nº 55588142/1, a contar de 01 de Abril de 2018, com ônus para o órgão cessionário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 295135

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL Nº 33586 PÁG. 41
Terça-feira, 27 DE MARÇO DE 2018
PUBLICAÇÃO 294956
ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO A CONTRATO
LEIA-SE: CONTRATO

Protocolo: 295114

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 003/2018
PROCESSO Nº 2018/113899
CONTRATO Nº 002/2014

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação Excepcional do Contrato nº 002/2014, de Cessão de Segmento Espacial em Banda C, assinado em 21 de março de 2014, por mais um período de 12 (doze) meses, condicionada a conclusão do novo certame licitatório que será realizado.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2018
VIGÊNCIA: 22/03/2018 até 22/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 778.780,68 (setecentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), com valor mensal de R\$ 64.898,39 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).
JUSTIFICATIVA: Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional: 65.201.24.722.1424.8236
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101
PI: 4190008236C
Contratado: STAR ONE S.A.
CNPJ: 03.964.292/0001-70
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 1.012, 6º andar - CEP: 20.071-910 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2121-9142
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 295103

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, através de seu pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 23/03/2018, às 10:00h (dez horas), na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018, que objetiva a Aquisição de Equipamentos para a Central Técnica da TV Cultura do Pará, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes por ofertarem seus valores muito acima do preço médio proposto pela Administração, não havendo negociação por parte das mesmas. O mesmo será repetido em breve após nova pesquisa no mercado nacional para cálculo da média a ser usada pela Administração como parâmetro da aquisição.
Belém, 23 de março de 2018
Benedito Ivo Santos Silva
Pregoeiro

Protocolo: 295185

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUBST. Nº 38/2018-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 122/2018-NDE, datado de 07 de março de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:
I – **SUBSTITUIR** a servidora MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, designada pela Portaria nº 513/2017-GAB/PAD, de 07/12/2017, publicada no DOE edição nº 33.515 de 12/12/2017, na qualidade de presidente, pela servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 295435

PORTARIA DE REDES. Nº 76/2018-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2018-GAB/SIND, de 21/03/2018, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 109/2017-GAB/SIND de 05/04/2017, publicada no DOE, edição nº 33.351 de 10/04/2017, prorrogada pela Portaria nº 126/2017-GAB/SIND de 11/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.372 de 12/05/2017;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 295439

PORTARIA DE REDES. Nº 77/2018-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2018-GAB/SIND, de 21/03/2018, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 170/2017-GAB/SIND de 20/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.501 de 21/11/2017, prorrogada pela Portaria nº 06/2018-GAB/SIND de 29/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.553 de 06/02/2018;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 295443

PORTARIA DE ARQ. Nº 16/2018-GAB/SIND. BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 232/2015-GAB/SIND, de 08/10/2015, publicada no DOE edição nº 32.998 de 23/10/2015.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de

elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 295438

PORTARIA DE SUBST. Nº 39/2018-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 441/2018-NDE, datado de 07 de março de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I – **SUBSTITUIR** a servidora MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1, designada pela Portaria nº 515/2017-GAB/PAD, de 07/12/2017, publicada no DOE edição nº 33.515 de 12/12/2017, na qualidade de presidente, pela servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 392677-1;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 295436

PORTARIA DE ARQ. Nº 40/2018-GAB/PAD BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 229/2017-GAB/PAD, de 17/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.378 de 22/05/2017.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, tendo em vista as razões expostas pelo Colegiado em questão, as quais evidenciam a comprovação de ausência de “animus abandonandi” por parte do imputado A.R.L.F, matrícula nº 54190880-1. Devendo haver o cumprimento das medidas cabíveis, abaixo indicadas, pelos setores competente:
1 – Ao imediato encaminhamento do servidor, de acordo com a disponibilidade da Administração ao Setor de Perícia Médica da SEAD;
2 – À anotação em ficha funcional do período de afastamento sem ato legal a partir de 07/07/2015, até a véspera do dia em que ocorrer a efetiva lotação do servidor;
3 – À adoção de providências relativas ao ressarcimento do débito, atualização monetária do mesmo, desde que não tenha ocorrido a devolução por parte da servidora;
4 – Caso negue-se a saldar tal pendência financeira, orienta-se o encaminhamento dos autos à SEFA/CCDA.
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes;
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 295416

PORTARIA DE ARQ. Nº 41/2018-GAB/PAD BELÉM, 27 DE MARÇO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 352/2017-GAB/PAD, de 30/08/2017, publicada no DOE edição nº 33.450 de 01/09/2017.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, por parte da servidora R.V.M., matrícula nº 57175712-1, restando descaracterizado o Abandono detectado, em decorrência da Servidora ter solicitado exoneração do Cargo de Professor Classe I que ocupava nesta SEDUC;
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 295420